

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Instrução Normativa nº 001/2020/SUGESP-ASS

Dispõe sobre o termo de compromisso a ser assinado por condutores de veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia para autorização para condução.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 43 da lei complementar 965 de 20 de dezembro de 2017 e:

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar controles mais efetivos relacionados ao uso correto da Frota Oficial;

CONSIDERANDO, a recomendação da CGE por meio do PAAI 2018, processo SEI: 0007.280236/2018-97, que solicita a implementação de medidas preventivas no sentido de alertar os servidores condutores de veículos para que procurem respeitar a Lei n. 9503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso IV do Art. 113 da lei complementar 965 de dezembro de 2017: "competem a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos: IV - garantir a gestão eficiente da frota de veículos oficiais;".

RESOLVE, publicar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. A concessão de autorização para condução de Veículos da Frota Oficial acontecerá somente após assinatura do Termo de Compromisso contido no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente - SUGESP

Anexo Único

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão); inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (rua), nº (informar), - (bairro), CEP (informar), na cidade de (município) – UF, contratado pela Superintendência de Gestão dos Gastos

Públicos Administrativos – SUGESP, localizada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos - Av. Farquar, 2986 - 1º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76803-470 (se for órgão vinculado, informar endereço correspondente), na função de motorista, me comprometo:

Cláusula 1ª – Responsabilizar-me, através do presente termo de compromisso, plenamente pelo o uso do veículo, respondendo por infrações e danos provocados em meu nome, tal como também me comprometo financeiramente a pagar devidas infrações de trânsito, conforme disposto nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar 68/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia¹ e Art. 5º da Lei de improbidade administrativa 8.429/92².

Cláusula 2ª- Comprometo-me a entregar o veículo destinado ao serviço em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Cláusula 3ª – Comprometo-me a utilizar o veículo deste órgão, exclusivamente em objeto de serviços.

Cláusula 4ª - Comprometo-me à observância rigorosa das cautelas adequadas e o respeito às leis e regulamentos de trânsito do país, normatizados pela Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, especialmente ao que refere ao limite de velocidade, segurança e o porte de habilitação.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas, e dou fé.

E por estarem assim, justos e contratados, lavra-se o presente Termo de Compromisso, que depois de lido o achado conforme, vai assinado pelas partes.

¹ Art. 67. Salvo imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento. Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento. Art. 68. As reposições indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais, não excedentes à décima parte da remuneração ou provento, em valores atualizados monetariamente.

² Art. 5º Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.

(Servidor)

Responsável pela Frota Oficial

Porto Velho – RO, ____/____/____



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva**, **Superintendente**, em 23/01/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9816485** e o código CRC **F08D1CD7**.

Referência: Caso responda esta Instrução Normativa, indicar expressamente o Processo nº 0042.365837/2019-23

SEI nº 9816485